



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão – Curso EAD sobre Geogebra Aplicado a ser realizado em ambiente virtual EAD.

1 . DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: CURSO EAD SOBRE GEOGEBRA APLICADO

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária do curso a que refere-se este edital é de 84 (oitenta e quatro) horas de atividades.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “Curso EAD sobre Geogebra Aplicado” são destinadas a professores da rede pública e privada de Caruaru ou qualquer outra cidade no Brasil, bem como estudantes de graduação em Matemática ou áreas afins de qualquer localidade.

4.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **100 (cem)** vagas;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão nos dias **26 de fevereiro a 06 de março de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/vK8rvBtq2TbpVAYg2>

5.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o

uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

6.2 A turma será composta pelos 100 (cem) primeiros inscritos seguindo os critérios abaixo descritos:

6.2.1 Professores da rede pública e privada;

6.2.2 Ser estudante de graduação ou licenciatura em matemática;

6.2.3. Ser estudante de áreas afins a matemática;

6.2.3. Após o fechamento da turma com as 100 vagas, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 08 (oito) de março de 2019.

8. DOS REMANEJAMENTOS

8.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

9. DAS AULAS

9.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **18 de março de 2019** e ocorrerão ao longo de 6 (seis semanas) conforme cronograma de planejamento EAD.

9.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma EAD.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

10.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

10.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

11.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 26 de fevereiro de 2019

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu
Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1961127